

autorizado a abrir a respectiva concorrência pública ou administrativa para a finalidade de presente lei

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia,
21 de Junho de 1963.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito municipal de Orlândia

Eu, José Luiz Norino, nesta data registrei.

Pedro Tamuiai Jr

Lei 484/63.

Que dispõe de um Crédito Especial de R\$1.500.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal de Orlândia, um Crédito Especial de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais de construção e mão de obra para dar início e construção, digo, execução do novo prédio onde funcionará a Escola Industrial, desta cidade, em terreno que mede 70 x 80 metros lineares, localizado nos altos da cidade frente a

nova piscina pública.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, far-se á com parte do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este exercício.

Artigo 3º - Fica o poder executivo, autorizado a abrir concorrência pública ou administrativa para dar cumprimento a presente lei.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de junho de 1963.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 485/63.

Dispõe sobre o novo sistema de subsídios e representação dos Prefeitos municipais de Orlandia.

Faço saber que a Câmara municipal decretou; eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os subsídios e Representação